



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício do Processo Digital nº 1501782-27.2025.8.26.0378, datado de 17 de fevereiro de 2025, que versa sobre suposto delito de abuso de autoridade praticado por Guardas Civis Municipais no momento da prisão do réu Clodoaldo José Rodrigues.

Considerando o Boletim Nº CL8359-1/2025 que versa sobre Lesão Corporal (art. 129 – Código Penal) e o delito previsto no artigo 22 da Lei 13.869/2019, juntamente com denúncia ofertada diretamente a corregedoria pelos munícipes Juliana de Fátima Rodrigues, Terezinha de Fátima Rodrigues e Antônio Benedito Bezerra, nos quais relatam o suposto abuso de autoridade.

Considerando que participaram da ocorrência os GCMs Rubisney Rodrigues Gonçalves, Rodrigo Martins de Oliveira, Jeanderson Aparecido Guete, Eliana Regina dos Santos Barreiros, Anderson Augusto Branco, Felipe Tadeu Proença Gatti, Rodrigo Gusmão Pereira, Amarildo Prestes Junior, Willian Igomer Leite Lopes, Max Holberty dos Santos e Clayton Aguiar Ribeiro.

Considerando ainda, a necessidade de esclarecimento dos fatos ali narrados e os registros nele acostado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância nos termos da Lei Complementar nº 228, de 04 de março de 2015, para apurar os fatos ocorridos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar Comissão de Sindicância formada pelos servidores: Ane Priscila Camargo, Vânia Alexandra Rostellato e Aldemir Tadeu Gatti sob a presidência da primeira, apurar as responsabilidades sobre os fatos ocorridos.

Art. 3º - A comissão convocada no artigo 2º terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 62, Parágrafo único da Lei Complementar nº 228 de 04 de março de 2015.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo terá início a partir da expedição do termo de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé/SP, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/54C2-AE09-A092-C86C> e informe o código 54C2-AE09-A092-C86C

